



**LEI Nº. 972, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

(Projeto de Lei nº 042 de 16 de julho de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 21/07/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 21/07/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de até R\$ 28.188,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais), criando a dotação mencionada abaixo:

<b>03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.080000	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.188,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28.188,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

<b>11 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS</b>	
001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E UNIDADES	
04.122.0003.10069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



---

	0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO	
SUBTOTAL		7.260,00
	<b>11 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS</b>	
	001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E	
UNIDADES		
	04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
MUNIC. DE FINANÇAS		
	3.3.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA	
	0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO	
SUBTOTAL		5.468,98
	<b>11 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS</b>	
	001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E	
UNIDADES		
	04.122.0003.20045 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
MUNIC. DE FINANÇAS		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
FISÍCA		
	0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO	
SUBTOTAL		15.459,02
<b>TOTAL</b>		<b>28.188,00</b>

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.  
Gaúcha do Norte, 21 de julho de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**